



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº 1832/2000

DE 24 DE ABRIL DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura o Lei nº 1832

de 24 de 04 de 2000

Gsia. 24 de 04 de 2000


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
SERVIÇO SOCIAL BETEL, NO MUNICÍPIO
DE GOIANÉSIA”.**

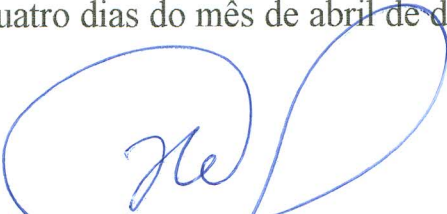
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, o
“SERVIÇO SOCIAL BETEL”, jurisdicionado à Igreja Evangélica Assembléia de
Deus de Goianésia, ministério de madureira.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil (24.04.2000).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL